

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.016/2016**  
**Pregão Presencial para fins de Registro de Preços nº 053/2016**  
**Processo LC n.º 70 – Homologado em 14/04/2016**

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **REGISTRO DE PREÇOS**, VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA SERVIDORES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR, E A EMPRESA LUDWIG & SCHNEIDER LTDA - ME.

Aos catorze do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, a empresa **LUDWIG & SCHNEIDER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 13.526.057/0001-70, estabelecida na Rua Guairá, nº 2649 apto 02, centro, neste Município CEP 85948-000 neste ato representada pela senhora Ivone Teresinha Ludwig, do CPF/MF nº 020.997.679-98, residente e domiciliado na Rua Guairá, Centro, neste Município, CEP 85948-000, vem pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, firmar com o CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Willy Barth, n.º 2885, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Prefeito, o senhor ARNILDO RIEGER, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 920, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, denominado **MUNICÍPIO**, obrigam-se ao que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto desta ATA é o registro de Preços da promitente, visando à Futura e eventual aquisição de uniformes, confeccionados sob medida, a serem disponibilizados aos servidores municipais, os quais deverão ser usados durante o respectivo horário de expediente, nas quantidades e qualidade abaixo relacionadas.

ITEM	Quantidade Prevista	Descrição do produto	Valor Unitário
01	Até 70 unidades	<b>Camisa Masculina Manga Longa</b> , na cor azul com listras brancas (conforme modelo) contendo detalhes na cor branca na parte interna da gola e na parte do fechamento frontal com botões, contendo no mínimo sete botões na cor branca no fechamento frontal e no mínimo dois botões no fechamento do punho das mangas, bolso frontal contendo o bordado do brasão do município de Pato Bragado nas dimensões 6,5x7,5 cm e acabamento com viés branco no punho e nas costas. Confeccionada em tecido tricoline fio egípcio, fio 70, 100% algodão, na cor listrada azul com branco. Os detalhes da camisa deverão ser em tecido tricoline composto de 68% poliéster, 27% algodão e 05% elastano na cor branca.	<b>R\$ 100,21</b>
02	Até 70 unidades	<b>Camisa Masculina Manga curta</b> na cor azul com listras brancas (igual modelo) contendo detalhes na cor branca na	<b>R\$ 92,42</b>

		parte interna da gola e na parte do fechamento frontal com botões, contendo no mínimo sete botões na cor branca no fechamento frontal, bolso frontal contendo o bordado do brasão do município de Pato Bragado nas dimensões 6,5x7,5 cm e acabamento com viés branco nas mangas e nas costas, confeccionada em tecido tricoline fio egípcio, fio 70, 100% algodão, na cor listrada azul com branco. Os <b>detalhes da camisa</b> : confeccionada em tricoline composto de 68% poliéster, 27% algodão e 05% elastano na cor branca.	
03	Até 70 unidades	<b>Camiseta Polo Masculina</b> na cor branca (igual modelo) contendo gola na cor azul e abertura frontal com no mínimo três botões, acabamento nas mangas igual a gola e bolso frontal contendo o bordado do brasão do município de Pato Bragado nas dimensões 6,5x7,5 cm, confeccionada em tecido malha Piquet Inglês composta de 53% de algodão e 47% de poliéster. Os detalhes da gola e punho em tecido próprio para gola de camisa polo composto por 50% de poliéster e 50% de algodão.	R\$ 37,28
04	Até 150 unidades	<b>Camisa Feminina Manga Longa</b> na cor branca com listras (igual modelo) contendo detalhes na cor rosa/pink na parte interna da gola e na parte do fechamento frontal com botões, contendo no mínimo dez botões na cor rosa/pink no fechamento frontal agrupados de dois a dois, e no mínimo tres botões no fechamento do punho das mangas, contendo o bordado do brasão do município de Pato Bragado nas dimensões 6,5x7,5 cm na parte frontal e acabamento com viés rosa/pink no punho e nas costas, confeccionada em tecido Tricoline, na seguinte composição 58% algodão, 38% poliéster e 04% elastano, na cor branca com listras em alto relevo. Os detalhes da <b>camisa</b> em tricoline composto de 68% poliéster, 27% algodão e 05% elastano na cor Azul Royal.	R\$ 96,26
05	Até 150 unidades	<b>Camisa feminina Manga Curta</b> na cor branca com listras contendo detalhes na cor rosa/pink na parte interna da gola e na parte do fechamento frontal com botões, contendo no mínimo dez botões na cor rosa/pink no fechamento frontal agrupados de dois a dois, contendo o bordado do brasão do município de Pato Bragado nas dimensões 6,5x7,5 cm na parte frontal e acabamento com viés rosa/pink nas mangas, confeccionada em tecido Tricoline, na seguinte composição 58% algodão, 38% poliéster e 04% elastano, na cor branca com listras em alto relevo. Os <b>detalhes da camisa</b> : confeccionada em tricoline composto de 68% poliéster, 27% algodão e 05% elastano na cor Azul Royal.	R\$ 90,26
06	Até 210 unidades	<b>Baby look Polo feminina</b> , gola polo manga curta na cor branca (igual modelo) contendo gola na cor azul e abertura frontal com no mínimo três botões, acabamento nas mangas igual a gola e bolso frontal contendo o bordado do brasão do	R\$ 36,90

		município de Pato Bragado nas dimensões 6,5x7,5 cm, confeccionada em tecido malha Piquet Inglês composta de 53% de algodão e 47% de poliéster. Os detalhes da gola e punho em tecido próprio para gola de camiseta polo composto por 50% de poliéster e 50% de algodão.	
--	--	---	--

- a) Os uniformes deverão ser confeccionados sob medida, nas quantidades e modelos previamente solicitados;
- b) Ficará á cargo da EMPRESA PROMITENTE, o fornecimento do tecido, aviamentos, mão de obra e outras despesas relativas ao fornecimento dos uniformes, descritos no objeto desta licitação;
- c) Uma vez solicitados os uniformes, estes deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Pato Bragado – PR;

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O Valor Global a ser praticado nesta Ata de Registro de Preços é de R\$ 51.820,70 (cinquenta e um mil oitocentos e vinte reais e setenta centavos). O valor unitário dos Uniformes, estão citados na Cláusula Primeira desta Ata. O pagamento será efetuado mensalmente, de conformidade com os uniformes efetivamente solicitados e entregues, acompanhado do relatório de assinatura do Secretário competente desta Municipalidade.

O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, em Conta de titularidade da empresa PROMITENTE.

- Na ocorrência de necessidade de providencia complementares por parte da Contratada o decurso do prazo do pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem compridas.
- O Faturamento correspondente ao objeto contrato devera ser apresentado pelo fornecedor, através da Nota Fiscal, em duas vias, após o recebimento da nota de empenho.
- Ficam mantidas as demais condições de pagamento previstas no edital e proposta de preços apresentada.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE**

Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme inciso III §3º do art. 15 da lei nº. 8.666/93, art. 4º do decreto nº. 3.931/2001, período em que deverá ser mantido em vigor os preços registrados no pregão nº. 053/2016.

#### **CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE**

Cumprir com o previsto nesta Ata, Proposta de Preços apresentada e Licitação modalidade Pregão Presencial n.º 042/2016.

#### **CLAUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02.001 – Gabinete do Prefeito**

**041221050.2002 – Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito**

3.3.90.30.23.00.106 – Uniformes, Tecidos e aviamentos

**02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**0412210502.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração**

3.3.90.30.23.00.320 – Uniformes, Tecidos e aviamentos

**02.004 – Secretaria de Finanças**

**041231050.2011 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças**

3.3.90.30.23.00.607 – Uniformes, Tecidos e aviamentos

**02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**123611150.2012 – Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura**

3.3.90.30.23.00.803 – Uniformes, Tecidos e aviamentos

**1236111502.013 – Manutenção de Ensino Fundamental**

3.3.90.30.23.00.968 – Uniformes, Tecidos e aviamentos

**1236511502.018 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil**

3.3.90.30.23.00.1391 – Uniformes, Tecidos e aviamentos

**1236511502.019 – Manutenção das Atividades da CMEI**

3.3.90.30.23.00.1490 – Uniformes, Tecidos e aviamentos

**02.06 – DEPARTAMENTO DE CULTURA**

**133921200.2027 – Ações Culturais**

3.3.90.30.23.00.1741 – Uniformes, Tecidos e aviamentos

**02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

**2781212502.030 – Manutenção Da Secretaria De Esportes**

3.3.90.30.23.00.1982 – Uniformes, Tecidos e aviamentos

**02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

**1545213002.034 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo**

3.3.90.30.23.00.2282 – Uniformes, Tecidos e aviamentos

**02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**1030114502.040 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde**

3.3.90.30.23.00.2845 – Uniformes, Tecidos e aviamentos

**02.010 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**082411500.2054 – Manutenção da Secretaria**

3.3.90.30.23.00.4027 – Uniformes, Tecidos e aviamentos

**02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURTA E MEIO AMBIENTE**

**2060616002.060 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**

3.3.90.30.23.00.4918 – Uniformes, Tecidos e aviamentos

**02.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COM. TURISMO E DES. ECONOMICO**

**2266116502.062 – Manutenção da Secretaria de Industria, Comércio e Turismo**

3.3.90.30.23.00.5133 – Uniformes, Tecidos e aviamentos

## **CLÁUSULA SEXTA - INCIDÊNCIAS FISCAIS**

Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam

devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

A PROMITENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

A PROMITENTE deverá apresenta as certidões negativas de débitos do INNS e FGTS, junta com a nota fiscal, para de pagamento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - CANCELAMENTO**

O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Contratado tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

#### **CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES**

Poderá ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º, da lei 10520/02 e art. 87 da lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA NONA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Cidade de Marechal Cândido Rondon, do Estado do Paraná, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2016.

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

***Arnildo Rieger***

**LUDWIG & SCHNEIDER LTDA – ME - EMPRESA PROMITENTE**

***Ivone T. Ludwig***